SESI

Serviço Social da Indústria

EDITAL N° 003/2026 – Revalidação Industriário

A Superintendente do **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Roraima (SESI/RR)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando a homologação do Decreto n° 6.637/2008, que altera e acresce dispositivos ao Regulamento do SESI, obrigando a entidade a investir gradativamente receitas de compulsório em Educação e Ações de Educação, até alcançar 33,33% do compulsório líquido em ações de educação e 16,67% com gratuidade na educação, seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 003/2026 – SESI/RR; **ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDOS GRATUITAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO ITINERÁRIO TÉCNICO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO - CET SESI/RR, para o ano letivo de 2027**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares mencionadas, garantindo a ampliação do acesso à educação e o cumprimento das metas de investimento em ações educativas e de gratuidade estabelecidas para a instituição.

1. DO OBJETO:

1.1. O SESI poderá disponibilizar, para o ano letivo de 2027, até 151 (cento e cinquenta e um) bolsas de gratuidade para as modalidades de Ensino Fundamental e Ensino Médio Itinerário Técnico do Centro de Educação do Trabalhador – João de Mendonça Furtado, destinadas exclusivamente aos trabalhadores da indústria do Estado de Roraima. Caso todas as vagas não sejam preenchidas por essa categoria, as bolsas remanescentes serão oferecidas à comunidade em geral, para aqueles em situação de baixa renda.

1.2. As vagas poderão ser preenchidas pelos mesmos alunos já beneficiados pelo Programa de Gratuidade em anos anteriores, caso não tenha havido mudança no perfil econômico do requerente para salário superior ao teto estabelecido, ou em outro aspecto que possa alterar o perfil do usuário, após revalidação das condições feitas pela Comissão de Análise das Solicitações de Gratuidade. Os candidatos que ao final do ano letivo de 2027 estiverem com situação final de reprovação, terá sua bolsa cancelada.

1.3. A inscrição dos candidatos no Bolsa de Gratuidade para preenchimento das vagas do Programa de Gratuidade, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelos responsáveis legais por meio do formulário disponibilizado (anexos I) e autodeclararão de baixa renda discorrida de próprio punho conforme modelo (anexo II) e documentos comprobatórios listados no item 3.2, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei[1].

2. DOS CRITÉRIOS PARA ACESSO AS BOLSAS DE GRATUIDADE:

2.1. Antes de efetuar a inscrição no Programa de Gratuidade, o candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que o regem não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2.2. As bolsas serão destinadas aos dependentes de trabalhador do Setor Industrial que tiver renda média dos três últimos meses de salário base, de no máximo 3 ½ Salários Mínimos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será considerado como referência para análise o Salário Mínimo vigente, divulgado pelo Governo Federal;

2.3. O requerente deve ser trabalhador (a) do **Setor Industrial do Estado de Roraima** que comprovadamente possua o **Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE** principal industrial, que estiver recolhendo para o **SESI/RR**, no **código 507** ou **833**, e possua sua carteira assinada ou vínculo equivalente com no mínimo 3 meses de emprego e que não faça parte do quadro societário da empresa.

2.4. O (a) requerente poderá pleitear a quantidade de vagas necessárias para atender as necessidades educacionais de seus dependentes na modalidade ofertada, considerando as bolsas de gratuidade disponibilizadas em edital;

2.5. A Bolsa integral de gratuidade poderá ser concedida aos dependentes legais, e crianças sob a guarda judicial (comprovada) do (a) industriário (a) ou de seu cônjuge e/ou sob guarda de fato, em decorrência de Casamento, União Estável ou Declaração de Convívio Marital registrada em instrumento público, mediante apresentação da documentação comprobatória, conforme itens 3.2.5, e se estiver aderente ao critério de renda estabelecido no item 2.3 deste Edital.

2.6. O contemplado com a bolsa de gratuidade receberá a partir da efetivação da matrícula a isenção da taxa de matrícula e mensalidades escolares, o kit de material didático e dois jogos de uniforme (ano) estabelecidos pelo Centro de Educação do Trabalhador - João de Mendonça Furtado.

2.7. É de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo (a) aluno (a) o custeio de qualquer outro tipo de material ou taxa extraordinária que possam vir a ser solicitadas.

3. DO REQUERIMENTO DA VAGA - DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

3.1. A inscrição no Programa de Bolsa de Gratuidade, será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal no período de **14/09/2026 a 21/09/2026,** no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na secretaria do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3786, Aeroporto - com a entrega das documentações obrigatórias relacionadas abaixo, em envelope devidamente identificado com o nome do responsável legal e do dependente (candidato), na Secretaria do CET para conferência através de **CHECKLIST**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de troca de responsável legal para o ano letivo de 2027, o responsável legal atual deverá apresentar a baixa na CTPS referente ao contrato de trabalho do ano de 2026, juntamente com o requerimento formal solicitando a troca de responsável.
O novo responsável deverá apresentar a exposição de motivos, acompanhada dos documentos listados abaixo.

3.2. No ato da inscrição o (a) trabalhador (a) da indústria, responsável legal, deverá apresentar em envelope, os seguintes formulários devidamente preenchidos e os documentos listados abaixo – **TODOS OBRIGATÓRIOS**:

3.2.1. Requerimento de Solicitação da Vaga - GRATUIDADE, anexo I deste edital **afixado na parte externa do envelope;**

3.2.2. Declaração de Baixa Renda discorrida a próprio punho, de acordo com o modelo **ANEXO II** deste edital;

3.2.3. Carteira de Trabalho Digital com todos os dados do vínculo ativo (com data de emissão de até 05 (cinco) dias antes da entrega da documentação);

3.2.4. Apresentação do vínculo empregatício, quando aplicável;

3.2.5. Cópia do documento oficial vigente com foto do responsável legal pelo (a) candidato (a). Em caso de adoção, a guarda judicial (comprovada) do (a) industriário (a) ou de seu cônjuge e/ou sob guarda de fato, em decorrência de Casamento, União Estável ou Declaração de Convívio Marital registrada em instrumento público, mediante apresentação da documentação comprobatória;

3.2.6. Cópia dos 03 (três) últimos contracheques;

3.2.7. Cópia do RG e CPF do (a) candidato (a) para quem a (s) vaga (s) está (ão) sendo pleiteada (s);

3.2.8. Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias, em nome do responsável legal ou de terceiros, mediante apresentação de contrato de locação (ex.: faturas de energia, água, telefone, cartão de crédito, entre outros, que constem o nome e endereço de um dos responsáveis legais), ou declaração de residência com firma reconhecida em cartório, de acordo com o modelo ANEXO V."

3.2.9. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Empresa Industrial com data de emissão de até 05 (cinco) dias antes da entrega da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ) com apresentação do quadro societário da empresa – QSA. (Documentos impressos do site da receita federal);

3.2.10. Declaração da empresa em que se comprove vínculo empregatício do requerente e quitação de contribuições previdenciárias nos códigos de recolhimento para a indústria, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei[1] (MODELO ANEXO VI).

3.2.11. Boletim ou declaração de frequência escolar com percentual de faltas, para revalidação da bolsa (Documento solicitado na secretaria da escola Sesi);

3.2.12. Termo Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal (requerente) pelo (a) candidato (a), anexo IV deste edital;

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES:

4.1 As solicitações serão analisadas entre os dias **22/09/2026 a 07/10/2026**, por uma comissão instituída pelo SESI/RR, que observará a aderência a todos os critérios estabelecidos neste Edital, bem como na Instrução Normativa nº 003/2026 – SESI/RR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão instituída, por meio de portaria interna, terá entre suas atribuições competências para emissão de parecer conclusivo sobre a aderência aos critérios da Normativa nº 003/2026 – SESI/RR e o presente Edital, bem como requerer documentos complementares determinando prazos para a sua apresentação e baixar em diligência processos e requerimentos que julgar necessário.

4.2 O requerente deverá aguardar a aprovação de sua solicitação conforme estabelecido e caso tenha sido contemplado com a bolsa de gratuidade deverá comparecer ao Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3786 – Aeroporto, para as providências inerentes a matrícula, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

t. 299 do Código Penal

5.1 Divulgação da lista preliminar dos aptos a bolsa de gratuidade será no dia **08/10/2026;**

5.2 Da lista preliminar dos aptos a bolsa de gratuidade, caberá recurso e somente será aceito no dia **13/10/2026, no horário das 7h às 18h,** protocolado na Secretaria do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3786 – Aeroporto. Não será aceito pedido de revisão de recurso. Não serão aceitos recursos enviados via postal/correio, WhatsApp, e-mail, ou ainda, fora do prazo;

5.3 Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, protocolados pessoalmente em formulário próprio conforme (ANEXO "III"), que apontarem as circunstâncias e evidências anexadas que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da lista de aptos preliminar obtida, ou ainda poderá ter o seu processo inapto;

5.4 As decisões sobre os recursos protocolados serão publicadas de forma pública no site da instituição, não sendo necessário o envio individual de respostas aos requerentes.;

5.5 A Comissão de Análise, nomeada por instrumento normativo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais;

5.6 É de exclusiva responsabilidade do requerente o acompanhamento da publicação dos resultados, publicados no site Sesi – www.sesiroraima.com. Sendo uma síntese afixada obrigatoriamente nos murais do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, conforme cronograma – item **9** deste Edital, sob pena de perda do prazo recursal.

5.7 A data para divulgação do resultado final com os nomes dos contemplados será no dia **19/10/2026.**

6. DA (S) MATRÍCULA (S):

6.1 As matrículas dos (as) contemplados (as) serão realizadas junto a Secretaria do Centro de Educação João de Mendonça Furtado, no dia **22/10 a 23/10/2026;**

6.2 No ato da matrícula, deverá ser entregue uma foto 3x4 recente do dependente contemplado com a bolsa, **obrigatoriamente**;

6.3 Original do RG e CPF do (a) candidato (a);

6.4 Original do documento oficial vigente com foto dos pais (Pai e Mãe);

6.5 Cópia da carteira de vacina atualizado (página de identificação e de registro das vacinas);

6.6 A matrícula não realizada dentro do prazo estipulado, desobriga a instituição a atender na categoria selecionada. Caso isso ocorra, o responsável legal poderá requerer análise da sua justificativa, cabendo ao Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado analisar cada caso, e tomar as medidas que entender pertinentes;

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão eliminados do processo os requerentes que não apresentarem a documentação completa ou que apresentarem documentos que comprovadamente não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital e na Instrução Normativa nº 003/2026.

7. PERDERÁ O BENEFÍCIO O CANDIDATO QUE:

7.1 Perderá a bolsa de gratuidade o dependente do trabalhador que deixar de ter o vínculo empregatício no setor industrial e não comprovar um novo, no prazo de 15 dias a contar da data de sua saída, registrada em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social. Do contrário, passará a integrar a categoria comunidade pagante, automaticamente.

7.2 Caso, não consiga comprovar o novo vínculo empregatício no setor industrial no prazo estabelecido, conforme item 7.1, o responsável legal deverá solicitar prorrogação, mediante preenchimento de requerimento, com justificativa, cabendo à comissão analisar e emitir parecer.

7.3 No caso do trabalhador beneficiário do seguro desemprego a bolsa de gratuidade para o seu dependente será mantida durante período de recebimento do benefício, de acordo com as regras do programa, devidamente comprovado junto ao SESI, por meio de Comprovante de Recebimento do Benefício;

7.4 Em caso de mudança no perfil do requerente no tocante a renda base (3 ½ Salário Mínimo), quando ultrapassar esse teto (por mudança de emprego no setor industrial, ou por melhoria salarial) tal mudança deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria do Centro de Educação para atualização de cadastro, mediante apresentação de documentação (contracheque);

7.5 Perderá o benefício da bolsa de gratuidade o candidato que obtiver frequência escolar inferior a 80% da carga horária escolar, avaliada desde o início do ano letivo vigente até o final do primeiro semestre, no momento da revalidação da bolsa.

7.6 **Perderá a bolsa os alunos que obtiverem situação final de reprovação em qualquer disciplina, independentemente da revalidação para o ano letivo subsequente**;

7.7 Em qualquer momento, a bolsa poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito a ela, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regulamento Escolar do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado;

7.8 O requerente convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESI Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo;

PARÁGRAFO ÚNICO: A não comunicação de fatos que incidam na possibilidade da perda da bolsa, conforme item 7 deste edital, autoriza o SESI Roraima a adotar as providências cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Programa de Bolsas de Gratuidade do SESI-RR definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Programa de Bolsas de Gratuidade que não atender o prazo estipulado pelo SESI Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.

8.3 O aluno que abandonar a atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

8.4 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá dirigir-se à Secretaria Escolar do Centro de Educação SESI para formalizar o pedido.

8.5 O material didático recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa de gratuidade.

8.6 **As bolsas de gratuidade oferecidas neste Edital terão vigência para o ano letivo de 2027**, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção, podendo ser revalidada, a critério da Alta Direção do SESI, observada a meta de investimento em gratuidade e se o (a) requerente continuar aderente a todos os critérios para a concessão de bolsa de gratuidade, conforme **Instrução Normativa nº 003/2026 – SESI/RR** e divulgadas em edital.

8.7 O candidato/responsável que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer da atividade.

8.8 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 9 deste edital.

8.9 É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa de Bolsas de Gratuidade, que sejam publicados e/ou divulgados no site do SESI Roraima (www.sesiroraima.com) ou nos murais do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, não havendo obrigação da unidade Escolar do SESI/RR em contatá-lo por outros meios de comunicação.

8.10 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção Regional e Comissão de Gratuidade do SESI Roraima.

8.11 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

8.12 A quantidade de Bolsas poderá ser revista ou não oferecida, se comprovado que o custo está igual ou superior aos valores destinados a investimentos em Gratuidade.

9. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Divulgação	14/09/2026 a 21/09/2026	O SESI/RR fará a divulgação do Edital nos meios de comunicação.
Inscrição	14/09/2026 a 21/09/2026	O Responsável legal pelo candidato deverá realizar a inscrição na Secretaria da Escola do SESI/RR.
Análise da Comissão	22/09/2026 a 07/10/2026	Pela Comissão Instituída pela Instituição.
Divulgação do Resultado Preliminar	08/10/2026	Publicação do resultado preliminar dos aptos a bolsa de gratuidade no site do SESI/RR e nos murais da Escola do SESI/RR.
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	13/10/2026, das 07h às 18h	O responsável apresentará documento datada e assinado com solicitações/justificativas em relação ao resultado preliminar publicado.
Análise dos recursos pela Comissão	14/10 e 15/10/2026	A Comissão Instituída pela Instituição irá analisar os recursos apresentados.
Divulgação do Resultado final	19/10/2026	Publicação do resultado final dos aptos a bolsa de gratuidade no site do SESI/RR e nos murais da Escola do SESI/RR.
Realização de matrícula	22/10 a 23/10/2026	O Responsável legal pelo candidato deverá realizar a matrícula na Secretaria da Escola do SESI.

Boa Vista, 14 setembro de 2026.

Lanna Patrícia de Souza Marques
Superintendente do SESI/RR, em exercício.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA
REVALIDAÇÃO - GRATUIDADE – Nº 00X/2026

Ano/Série para 2026: _____ **Turno:** _____

Nome da Empresa que trabalha: _____
Nome completo do Requerente: _____
Endereço: _____Telefone:_____
E-mail:_____
Dados do candidato(a)/aluno(a)
Nome completo: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Nome da Mãe: _____ Telefone:_____
Nome do Pai: _____ Telefone:_____
Nome do Responsável Legal: _____Telefone:_____

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Recebido por:

Em:____/_____/_____

.....

Serviço Social da Indústria

VIA REQUERENTE

Centro de Educação do Trabalhador
João de Mendonça Furtado – SESI/RR

Nome do requerente: _____
Nome da Empresa que trabalha:_____
Nome do candidato (a)/aluno(a):_____
Data Nasc. ___/____/_____
Ano/Série para 2027:_____ Turno: _____
Telefone (principal): _____
Telefone: _____
Telefone: _____

Assinatura do Requerente

Recebido por:

Em:____/_____/____

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu,(NOME COMPLETO), inscrito no CPF/MF sob o nº (NÚMERO DO CPF), portador da Cédula de Identidade nº (NÚMERO DO RG), DECLARO, para os devidos fins, que minha renda familiar mensal total não ultrapassa 03 (três) e ½ Salários Mínimos nacionais, atendendo assim, a condição de baixa renda.

Declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que documentos comprobatórios poderão me ser solicitados a qualquer tempo.

(Cidade), (dia), (mês), de 2026.

(Assinatura do Requerente)

AVISO IMPORTANTE

Informamos que os modelos de declarações disponibilizados neste edital têm caráter exclusivamente orientador. As declarações deverão ser redigidas de próprio punho pelo responsável, não sendo permitido imprimir ou apenas assinar os modelos apresentados.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Bolsa de Gratuidade para a Escola do SESI/RR)

1. **Identificação do (a) requerente (a):**
 Nome do requerente: _____
 Nome do candidato (a) /aluno (a): _____
 Série: _____ Turno: _____
 Telefone para contato: _____
2. **Motivo do recurso**: _____

3. **Fundamentação legal do recurso**: _____

4. Anexos: () NÃO () SIM. Se sim, qual? _____

Boa Vista-RR, _____de_____ de 2026.

Assinatura do Responsável

.....

Serviço Social da Indústria

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Bolsa de Gratuidade para a Escola do SESI/RR)

VIA REQUERENTE

1. **Identificação do (a) requerente (a):**
 Nome do requerente: _____
 Nome do candidato (a) /aluno (a): _____
 Série: _____ Turno: _____
 Telefone para contato: _____
2. **Motivo do recurso**: _____

Em: _____/_____/2026.
Horário: ____h____min

Responsável pelo recebimento do recurso.

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), _____ portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF de nº _____doravante denominado(a) TITULAR, registra manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, bem como, dos seus dependentes menores de idade, para a finalidade determinada, pela empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrita no CNPJ de nº **03.786.915/0003-24**, com endereço na **AV: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 3786 - AEROPORTO**, doravante denominada CONTROLADOR(A), para que tome decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula 1ª - Identificação e informações de contato do(a) CONTROLADOR(A)

1.1 - A(o) **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** é a pessoa jurídica de direito privado a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) TITULAR.

1.2 - O(A) CONTROLADOR(A) poderá ser contatado(a) por meio do telefone nº **(95) 4009.1801** ou pelo e-mail **ouvidoriasistemafier@sesirr.org.br.**

Cláusula 2ª - Dados Pessoais do(a) TITULAR que serão tratados pelo(a) CONTROLADOR(A)

2.1 - O(A) CONTROLADOR(A) fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais do(a) TITULAR e dependentes menores de idade:

a) Nome completo, inclusive o nome social;
b) Data de nascimento, idade, nacionalidade e naturalidade;
c) Certidão de Nascimento;
d) Laudo de deficiência, quando for o caso;
e) Número, imagem, data de expedição e órgão expedidor da Carteira de Identidade (RG);
f) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Cartão de vacinação;
h) Fotografia 3x4;
i) Estado civil, bem como, os documentos comprobatórios do atual estado;
j) Nível de instrução ou de escolaridade;
k) Endereço completo;
l) Número de telefone, WhatsApp e e-mail;
m) Nome dos genitores;
n) Dados bancários;
o) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do (a) CONTROLADOR(A);
p) Comunicação mantida entre TITULAR e CONTROLADOR (A);
q) Atestados médicos;
r) Passaporte;
s) Documento de imigração, quando for o caso;
t) Cópia da CTPS, bem como, contracheque.

Cláusula 3ª - Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) TITULAR

3.1 - O tratamento dos dados pessoais listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas:

a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do(a) CONTROLADOR(A), em razão de suas atividades;
b) Execução dos programas e prestação de serviços do(a) CONTROLADOR(A);
c) Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do(a) TITULAR;
d) Realização de comunicação oficial pelo(a) CONTROLADOR(A) por meio de quaisquer canais de comunicação.

Cláusula 4ª - Forma de armazenamento dos dados pessoais

4.1 - Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo(a) CONTROLADOR(A), com as finalidades citadas no item 3.1, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

a) Enquanto perdurar a relação contratual;
b) Até que o presente Termo seja revogado pelo(a) TITULAR;
c) Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

Cláusula 5ª - Compartilhamento de dados

5.1 - O(A) CONTROLADOR(A) fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do(a) TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente Termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas na LGPD.

Cláusula 6ª - Segurança dos dados

6.1 - O(A) CONTROLADOR(A) se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2 - Em conformidade ao Artigo 48 da LGPD, o(a) CONTROLADOR(A) comunicará ao(à) TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANDP, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) TITULAR.

Cláusula 7ª - Término do Tratamento de dados

7.1 - O(A) CONTROLADOR(A) poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) TITULAR durante todo o período em que forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente Termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(à) TITULAR, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2 - O(a) TITULAR poderá solicitar ao(a) CONTROLADOR(A), a qualquer momento, por meio de e-mail ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, salvo aqueles que devem ser mantidos por exigência legal/contratual. Desde já, o(a) TITULAR se declara ciente de que poderá ser inviável ao(a) CONTROLADOR(A) continuar lhe mantendo contato, ou lhe encaminhar mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

Cláusula 8ª - Direitos do (a) TITULAR

8.1 - O (a) TITULAR tem direito a obter do (a) CONTROLADOR(A), em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

a) Direito de saber que seus dados pessoais são ou serão tratados;
b) Direito de acesso facilitado aos seus dados pessoais tratados;
c) Direito de obter a correção dos seus dados pessoais, quando incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Direito de ter seus dados anonimizados, bloqueados ou eliminados, quando desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
e) Direito a portabilidade dos seus dados pessoais para outra organização fornecedora do produto ou serviço, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
f) Direito à eliminação de dados tratados sem o seu consentimento (ressalvada a hipótese de a organização possuir outra base legal para tratar esses dados pessoais);
g) Direito de obter informações sobre o compartilhamento de seus dados pessoais;
h) Direito de revogar o consentimento dado anteriormente para o tratamento de seus dados pessoais, por procedimento gratuito e facilitado;
i) Direito de ser informado sobre a possibilidade de não consentir com o tratamento de seus dados pessoais (quando outra não for a base legal), e sobre as consequências dessa negativa;
j) Direito de obter informações claras e adequadas a respeito dos critérios e procedimentos utilizados em processos automatizados de decisão, bem como, nesse caso, o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em decisões automatizadas que afetem seus interesses.

Cláusula 9ª - Direito de revogação do consentimento

9.1 - O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo (a) TITULAR, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via e-mail ou por correspondência encaminhada ao(a) CONTROLADOR(A), ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI, caput do Artigo 18 da LGPD.

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da Comarca de Boa Vista/RR, caso não sejam solucionadas administrativamente.

Boa Vista/RR, _____de_____de_____.

(Assinatura cliente)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,(NOME COMPLETO), CPF nº (NUMERO DO CPF) RG nº (NUMERO DO RG) Órgão Exped.(QUAL ORGÃO EXPEDIU O RG) , telefone (TELEFONE COM O DDD), na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço (ENDEREÇO COMPLETO).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

(Cidade), (dia) / (mês) / (ano).
Local Data

_____(Assinatura)_____

AVISO IMPORTANTE

Informamos que os modelos de declarações disponibilizados neste edital têm caráter exclusivamente orientador. As declarações deverão ser redigidas de próprio punho pelo responsável, não sendo permitido imprimir ou apenas assinar os modelos apresentados.

ANEXO VI

MODELO

Declaração de Quitação de Obrigações Previdenciárias

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa (NOME DA EMPRESA) CNPJ (Nº DE INSCRIÇÃO CNPJ), com código e descrição da atividade econômica principal (Nº E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL), está em dia com as suas responsabilidade e quitação de contribuição previdenciárias.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

(Cidade), (dia) / (mês) / (ano).
Local Data

_____(Assinatura e carimbo da empresa)_____

AVISO IMPORTANTE
Informamos que os modelos de declarações disponibilizados neste edital têm caráter exclusivamente orientador. Não sendo permitido imprimir ou apenas assinar os modelos apresentados.